



EDITAL

Constituição das Bolsas de Agentes Eleitorais

JOÃO MANUEL ROCHA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

TORNA PÚBLICO que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, se encontram abertas inscrições, **até ao dia 14 de Julho de 2009**, para recrutamento de agentes eleitorais.

Pretende-se preencher as vagas das bolsas de agentes eleitorais das freguesias que ainda se encontram incompletas.

Nas secções de voto em que o número de cidadãos designados nos termos das Leis Eleitorais for insuficiente, os membros das mesas serão nomeados de entre os cidadãos inscritos na bolsa de agentes eleitorais da respectiva freguesia. Os agentes eleitorais serão notificados pelo Presidente da Câmara Municipal para integrar as mesas de voto.

No próprio dia da eleição ou acto referendário, caso não estejam presentes os membros indispensáveis ao funcionamento da mesa, o Presidente da Junta de Freguesia designa os substitutos dos membros ausentes de entre os agentes eleitorais da correspondente bolsa.

O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o seguinte (art. 4.º n.º 2):

SANTA MARIA	26
SALVADOR	44
PIAS	25
VILA NOVA DE S. BENTO	45

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, no montante de **76,32 €**, isenta de tributação.

A inscrição pode ser efectuada na Câmara Municipal ou na respectiva Junta de Freguesia, mediante o preenchimento de uma Ficha de Inscrição.

Serpa, 23 de Junho de 2009

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel Rocha da Silva